



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	03
Atos da Secretaria de Administração.....	06

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 129/2021-TABOCÃO/TO, 31 DE MAIO DE 2021.-SUSPENDE, COMO MEDIDA DE SEGURANÇA SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a situação concreta de colapso nos serviços de saúde de diversos entes federativos do país e de suas estruturas de suprimento, pelo esgotamento de vagas de internação e falta de insumos para atender às demandas de tratamento de saúde, observado e amplamente divulgado nos veículos de comunicação de massa;

CONSIDERANDO o momento de crise sanitária, sem precedentes na história recente da humanidade, o que exige cooperação institucional e convergência de esforços para salvar vidas e preservar a saúde da população brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção temporária de distanciamento social, a fim de evitar aglomerações e a disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, do Supremo Tribunal Federal, que reforçou a competência dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à epidemia internacional;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do art. 1º, do Decreto do Governo do Estado do Tocantins, que possibilita a

manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais em municípios que possua ato com essa finalidade;

CONSIDERANDO a lentidão no envio de vacinas pela União e da vacinação da população do Município de Tabocão;

CONSIDERANDO que, diante do atual cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação para população são exigidas da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, como medida de segurança sanitária no âmbito do Município, as atividades presenciais em escolas, berçários, cursinhos, públicos ou particulares, inclusive APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo Único. Mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis, as instituições escolares poderão dar aula de reforço e culminância de Projetos aos alunos da zona urbana e rural, obedecendo todas as recomendações da saúde.

Art. 2º O disposto neste Decreto poderá ser revisto, a qualquer tempo, diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2021-TABOCÃO/TO, 31 DE MAIO DE 2021.-“EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;



DECRETA:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão o servidor, senhor ADRIANO DA SILVA AGUIAR, portador do RG nº 1.098.107 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 040.310.411-44, nomeado pelo Decreto nº 104/2021, para o cargo em comissão de DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, deste município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Aos 31 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 051-TABOCÃO/TO, 28 DE MAIO DE 2021. -CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins, para participar de reunião com a Superintendente Regional do Inera Eleusa Maria, com objetivo de buscar soluções para a Regularização do Acampamento Olga Benária, no dia 28 de maio de 2021.

Saída as 7h00min, com retorno às 18h do mesmo dia.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 052-TABOCÃO/TO, 29 DE MAIO DE 2021. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 2 diárias e ½ no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, ao servidor sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, portador do CPF: 001.293.431-37, RG nº: 454.052 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão/TO a Barretos/SP, para levar paciente Carla Cristine André de Farias para retorno no Hospital do Amor em Barretos-SP, do dia 29 a 31 de maio de 2021.

Saída as 05:00h do dia 29/05/2021, com retorno às 06:20hs do dia 31/05/2021.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 18.251-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 053-TABOCÃO/TO, 31 DE MAIO DE 2021-“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,

Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, a servidora Ederlane Leite Souza portadora do RG 1057.232 SSP/TO e CPF/MF 037.894.241-70, para empreender viagem de Tabocão a Miranorte, para participar de treinamento sobre o novo FUNDEB, no dia 31/05/2021.

Saída as 07:00h, com retorno às 19:00hs do mesmo dia.

Forma de pagamento - depósito bancário Ag: 3413-4 Conta bancária: 31965-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 054-TABOCÃO/TO, 31 DE MAIO DE 2021-“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF: 709.043.671-34 RG nº: 680.826 SSP-TO, para custear despesas em viagem de Tabocão a Palmas do Tocantins, para participar de reunião junto a AGETO, no dia 01 de junho de 2021.

Saída as 7h00min, com retorno às 18h do mesmo dia.

Forma de pagamento por depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esportes, Ciências e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 alterada pela Lei 13.987/07 de Abril de 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido a Prefeitura Municipal de Tabocão, com sede na Av. Vitória regia s/n.o setor Centenário, na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira localizada na Rua Flor de Maio eq/com Av. Flamboyant s/n. Setor Centenário, Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira – ANEXO I localizada na AV. Brasil s/nº Setor Centenário e na Creche Municipal Criança Feliz localizada na Av. Anhanguera s/nº setor Norte no horário das 07:00 às 13:00 h., de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 13 horas do dia 20/06/2021, na Secretaria Municipal de Educação de Tabocão – TO.

Tabocão - TO, 31 de maio de 2021.

José Domingos Pereira Sousa
Presidente do Comitê Gestor Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018, PROCESSO 39/2018, LEI 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26 DE 17/06/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Tabocão-TO pessoa jurídica de direito público, com sede na AVENIDA VITÓRIA RÉGIA S/N SETOR CENTENÁRIO inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício Wagner Teixeira de Farias, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 alterada pela Lei Federal nº 13.987/07 de Abril de 2020 para permitir as doações e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20/06/2021 à 20/12/2021, Podendo ser prorrogada. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/06/2021, às 09:00horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO -TO, com sede à AVENIDA VITÓRIA RÉGIA S/Nº setor Centenário, neste município.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Lote: 01-Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira e Anexo I

Endereço: Rua Flor de Maio s/n Setor Centenário -Tabocão -TO

CNPJ:37.421.112/000-26- Tabocão -TO

Anexo na Av. Brasil s/n setor Centenário

Email: fpinheiroescola@gmail.com telefone: 3440-1307

Representante: Luzia Aparecida Parreira Ferreira

CPF: 000.534.611-85

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor	Unitário
R\$	Valor Total R\$				
01	BANANA PACOVAN				
	De 1ª qualidade, graúda, em penca, sem fermento ou defeito, firme e com brilho.	2.780	KG	3,70	10.286,00
02	CARNE SUINA, fresca, magra, de gordura balanceada; - Tonalidade rosada. Não pode ser esbranquiçada ou vermelha demais, pois caracteriza grande quantidade de sangue. Em embalagem de um quilo.	1.100	KG	18,00	19.800

03 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA:
Em embalagem de plástico, de aparência e odor agradável, sem apresentação de mofo. 695 KG 8,00
5.560,00

04 POLPA ACEROLA, embalada, congelada, isenta de contaminação. 695 KG 13,00 9.035,00

05 POLPA: CAJÁ, embalada, congelada, isenta de contaminação. 695 KG 13,00 9.035,00

Lote: 02-Creche Municipal Criança Feliz

Endereço: Av. Anhanguera s/n Setor Norte -Tabocão -TO

CNPJ:37.421.112/000-26

Email: crechefeliztabocao@gmail.com telefone: 3440-1307

Representante: Clebia Fernandes de Oliveira

CPF: Nº004.954.511-69

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor	Unitário
R\$	Valor Total R\$				

01 BANANA PACOVAN

De 1ª qualidade, graúda, em penca, sem fermento ou defeito, firme e com brilho.

2.780 KG 3,70 10.286,00

02 CARNE SUINA, fresca, magra, de gordura balanceada; - Tonalidade rosada. Não pode ser esbranquiçada ou vermelha demais, pois caracteriza grande quantidade de sangue. 1.100 KG 18,00 19.800

03 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA:

Em embalagem de plástico, de aparência e odor agradável, sem apresentação de mofo. 695 KG 8,00
5.560,00

04 POLPA ACEROLA, embalada, congelada, isenta de contaminação. 695 KG 13,00 9.035,00

05 POLPA: CAJÁ, embalada, congelada, isenta de contaminação 695 KG 13,00 9.035,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015 no Art. 29, §3º.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do tesouro estadual (0100)

Recursos provenientes do FNDE (0211)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo

com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

Os Fornecedores Individual deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo serviço de Inspeção Municipal (SIM), serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (Registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), serviço de Inspeção Estadual (SIE) e serviço de Inspeção Federal (SIF);

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na, Av. Vitória Régia s/nº, de Tabocão-To, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares conforme o cronograma previsto, no contrato de

venda de cada unidade escolar, pelo período em que compreende a entrega, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência online, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Comitê Gestor Municipal de Tabocão (Prefeitura) no horário de 07:00 às 13:00hs. de segunda a sexta-feira.

5.1. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

5.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

5.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

5.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

5.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contratos Semestrais de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que poderá ser renovado a critério da administração pública, ressalvado a anuência dos agricultores, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Tabocão - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA SOUSA
Presidente CGM

ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA
Secretária Municipal de Educação

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação Pregão Eletrônico 23b/2021

Dados • Nº do Edital: 23b/2021

- Nº do Processo: 294b/2021
- Tipo: PE
- Abertura: 11/06/2021 – 10h

Registro de preços para Futura e Eventual contratação de implementação, licença e cessão de uso do software de gestão educacional com manutenção de ordem corretiva, evolutiva e legal e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação para estruturar o controle de informações das rotinas pedagógicas-administrativas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais com sistemática e interface totalmente web autoexplicativa simples e de fácil navegabilidade visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino participante deste processo Licitatório, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer CNPJ17535627000140.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 17h:30min ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Fortaleza do Tabocão - TO, 31 de maio de 2021.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Josué Albino Cardoso
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração